



Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº017 de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
- IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título VII, Capítulo VII - Seção II, que trata do Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;
- VI. Resolução do CMS nº02 de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação do 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Conselho Municipal de Saúde de Castanheira



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

Ma
Marisa Aparecida Jardini
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

ANA PAULA B. VARGENS
Ana Paula Barros Vargens
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2022

HOMOLOGADA:


Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal